



2017/02962-6

Ofício nº 299/2017– GP/IGEPREV

Belém (PA), 31 de março de 2017

A Sua Excelência a Senhora  
Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Rua Quintino Bocaiúva, 1585 – Reduto - CEP 66.035-903 - Belém – Pará.  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2016.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cumprimentos, usamos do presente para encaminhar Prestação de Contas do exercício de 2016, referente às Unidades Gestoras 840201, 840202 e 840203, contendo Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de certificar que as operações ocorridas e os atos praticados estão de acordo com as normas e princípios aplicáveis, em observância à Resolução n.º 18.545 de 24 de janeiro de 2014 dessa Corte de Contas.

No que concerne ao Relatório de Auditoria Independente, fazemos anexar nota explicativa, com as justificativas e/ou esclarecimentos acerca das observações, sugestões e recomendações apresentadas no referido relatório, indicando item por item.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para informações adicionais julgadas necessárias.

Respeitosamente,

Allan Gomes Moreira  
Presidente do IGEPREV

Anexo do Ofício n.º 299/2017 – GP/IGEPREV

**.IGEPREV**

1. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis levantadas em 31/12/2016
2. Relação das licitações realizadas por modalidade realizadas em 2016;
3. Extratos bancários mensais e conciliações anuais de saldo de 2016;
4. Inventário de bens móveis e imóveis, em arquivo digital no formato PDF, armazenado em CD;
5. Relação de procedimentos administrativos disciplinares;
6. Relatório de Gestão;
7. Relatório de Auditoria Externa;
8. Parecer do Conselho Fiscal do IGEPREV
9. Rol de Responsáveis:
10. Relação dos decretos e alterações orçamentárias;
11. Relatório de auditoria emitido pela unidade de Controle Interno contendo os achados devidamente caracterizados pela indicação da situação encontrada;
12. Relatório e parecer conclusivo do órgão Central do Sistema de Controle Interno (Parecer AGE Nº 048/2017)
13. Relação das alterações das normas específica que regem os órgãos e entidades ocorridas no exercício.

**FUNDOS**

1. Demonstrações financeiras e contábeis FUNPREV e FINANPREV;
2. Relatório de Gestão;
3. Extratos bancários mensais e conciliação anual da movimentação dos recursos estaduais;
4. Relatório e parecer conclusivo do órgão central do Sistema de Controle Interno;
5. Rol de responsáveis;
6. Relações das alterações das normas específicas que regulam a gestão do Fundo ocorrida no exercício.

## Nota Explicativa

Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis do Exercício 2016.

### 1. Relatório do Auditor Independente

#### Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Esclarecemos que a divergência evidenciada no relatório do auditor independente ocorreu em função do relatório gerencial financeiro fornecido pelo Núcleo de Investimento constar somente o rol dos fundos de investimentos vinculados ao FUNPREV totalizando um patrimônio líquido final em 31.12.2016 de R\$ 4.799.982.143,46. Entretanto, no balanço patrimonial do IGEPEV, como foi consolidado, apresentou o montante dos fundos das três UG'S 840202 (FINANPREV), 840203 (FUNPREV) e 840201(IGEPEV).

Essa pendência foi sanada com o novo relatório gerencial apresentado pelo Núcleo de Investimento conciliado com a contabilidade.

#### 1. Relatório Circunstaciado da Auditoria

##### Item 4. Créditos Realizável a Longo Prazo

**Justificativa** - Nota Técnica n.º 002.2016 - NUPLAN

##### Item 5. Ativo Imobilizado

a. Bens Móveis: diferença de R\$6.682,00 na conta de bens móveis

**Justificativa** - A depreciação foi ajustada, com reflexos em 31/12/2016.

b. Bens Imóveis: Não foi disponibilizado Relatório de bens Móveis

**Justificativa** - Não ha Relatório de Bens Imóveis, pois o IGEPEV não possui itens Ativos que justifiquem sua elaboração, o que há são registros dos projetos da obra da nova sede do Instituto.

##### Item 6. Provisão Matemática

**Justificativa:** A Portaria n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa, diz:

Do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

Art. 23. Os resultados da **avaliação atuarial inicial** e das **reavaliações anuais deverão ser encaminhados à SPS**, por intermédio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponíveis no endereço eletrônico do MPS na Internet.

### **Item 8. Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público**

**Recomendação:** Verificar os procedimentos necessários para implantação das novas normas contábeis a fim de adequar as demonstrações contábeis do IGEPPREV às NBCASP.

#### **Justificativa**

#### **Processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicada ao setor público e a adequação das demonstrações contábeis às NBCASP**

O Decreto Estadual 345, de 03 de fevereiro de 2012, instituiu Grupo de Trabalho denominado GTGOV para implementar medidas necessárias para convergência às normas brasileiras e aos padrões internacionais de contabilidade aplicada ao setor público no Estado do Pará.

O GTGOV, originalmente foi criado sob a coordenação geral da então Secretaria Especial de Gestão – SEGES, tendo a seguinte composição: SEGES, SEFA, SEPOF, AGE, SEAD, PRODEPA, PGE e IGEPPREV.

O Grupo iniciou uma série de reuniões em 18 de abril de 2012, e escolheu como metodologia para desenvolver os trabalhos de convergência das novas regras de contabilidade aplicada ao setor público, criar subgrupos e projetos para desenvolver cada atividade específica.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, por sua vez, através da Resolução nº 18.269, de 18/06/2012, aprovou Instrução Normativa que dispõe sobre a adoção obrigatória pelos Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e demais Órgãos constitucionais independentes do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem as Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, define cronograma de implementação.

A referida Resolução define que o RPPS do Estado do Pará deverá elaborar e publicar em separado, um Cronograma de Implementação da convergência, que definirá as ações e sub-ações para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até 2014.

Nessa esteira, o Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº. 1.347, de 25 de agosto de 2015, instituiu o Sistema Integrado de Governança do Estado do Pará - SIGOV, e da Portaria nº 3.781/2015-CCG, de 25/09/2015, que define seus integrantes, visando o acompanhamento e avaliação sistemáticos das metas que integram o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Pará (PAF) de acordo com o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento das Dívidas nº 010/1998 - STN / COAFI, firmado com a União, em 30 de março de 1998, no âmbito da Lei nº 9.496, de 1997 e da Resolução do Senado Federal nº 112, de 1998.

O referido decreto tem consonância com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao acompanhamento das metas a serem atingidas com base nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, e reforça as ações do Estado do Pará para a implementação dos procedimentos contábeis, face à convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC (Federação Internacional de Contadores).

Nesse contexto, e considerando a necessidade de adequação e modernização da estrutura organizacional, cultural e de informática existentes na Administração Pública Estadual, visando ao atendimento das novas exigências contábeis de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, com maior transparência, controle, equilíbrio fiscal como requisito próprio de Governabilidade Democrática, o Grupo de Trabalho se reúne periodicamente para acompanhar as ações definidas e direcionar à instância decisória, suas deliberações.

Por seu turno, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através da portaria N° 509, de 12 de dezembro de 2013, determinou que os procedimentos contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão observar o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e estabelece que os RPPS adotem as contas a estes aplicáveis, especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP estendido até o 7º nível de classificação, conforme a versão atualizada do Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00) da STN, e que estes, relativamente às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP dos RPPS devem seguir as regras e modelos definidos no MCASP, aprovado por Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Cabe ressaltar que o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em setembro de 2016, aprovou a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que estabelece os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) destinados às entidades do setor público, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017.

No tocante aos prazos para implantação dos procedimentos, a STN, através da portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu novos prazos-limites para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Nessa conjuntura, o Instituto de Gestão previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, autarquia gestora do RPPS, vem cumprindo as etapas do cronograma estabelecido, buscando sintonia e cronologia com as ações e sub-ações estabelecidas no cronograma do Poder Executivo do Estado do Pará.

O IGEPEV utiliza para registro de seus atos, o PCASP Extendido, desde o início do exercício de 2014, e elabora suas demonstrações conforme os modelos estabelecidos no MCASP, e como integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade social do Estado do Pará e membro do GT-SIGOV, não só tem adotado os procedimentos contábeis patrimoniais segundo os novos padrões, como também tem contribuído para as adequações necessárias com vistas à convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública, não somente pela exigência normativa de adequação, mas principalmente porque é necessário ao Estado e ao seu RPPS, terem uma contabilidade que reflita a exata dimensão de seus patrimônios.

## **Sobre a inobservância de procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade**

Atualização Monetária de Ativos – O MCASP é silente quanto à observância para o Setor Público;

Provisão para perdas com créditos - NUAF;

Provisão para realização de ativos de riscos – NUGIN INVESTIMENTOS;

Atualização Monetária de Passivos - O MCASP é silente quanto à observância para o Setor Público;

Provisões para férias e 13º salário – Segundo o PIPCP este procedimento torna-se obrigatório a partir de 01/01/2017, e está em fase de implementação no âmbito do Estado, pelas equipes da SEFA, PRODEPA e SEAD, com reflexos em todos os órgãos;

Depreciação de ativos e Redução a Valor Recuperável – A depreciação foi ajustada, com reflexos em 31/12/2016, e a Redução a Valor Recuperável de itens do Ativo deverá ser realizada após levantamento pelo setor de Patrimônio do Instituto de bens que necessitem de tal procedimento pela perda de seu valor de registro contábil;

Publicação das Demonstrações Contábeis Completas e Comparativas – Não se aplica as Autarquias.

Cabe salientar que nem todas as Normas Brasileiras de Contabilidade se aplica ao Setor Público, e no caso concreto, às Autarquias.

Nesse sentido, nem tudo que está sendo traduzido, relativamente às IPSAS, está sendo absorvido como norma para o Setor Público, e na medida em que a Secretaria do Tesouro Nacional julga pertinente, introduz no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

## NOTA TÉCNICA Nº: 002.2016-NUPLAN

Data Elaboração: 24/03/2017

Título: **Justificativas referentes às divergências apontadas pela auditoria Independente do exercício de 2016.**

Assunto: Justificativa das divergências apontadas no Relatório de auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de, referentes aos Créditos Realizáveis a longo prazo registrados no balanço patrimonial correspondente aos parcelamentos das contribuições patronais e de segurados devidos por diversas prefeituras do Estado do Pará.

Organizadores: Mirian Rocha Kahwage.

Solicitante: Núcleo de Controle Interno

---

### I - RELATÓRIO:

Objetiva-se atender aos questionamentos apontados pela empresa Control Auditoria e contabilidade EPP, em virtude das divergências encontradas no balanço patrimonial na conta "Demais Créditos e Valores em Longo Prazo", no valor de R\$68.179.678 milhões.

### II. ANÁLISE DOS FATOS:

Desde setembro de 2014, quando assumiu a gerência do NUAF, a servidora Mirian Rocha Kahwage tomou conhecimento de diversas dificuldades encontradas pelos servidores para realização do controle e fiscalização das receitas provenientes dos repasses das contribuições previdenciárias pelos Municípios que possuem servidores cedidos, principalmente, da área de Educação. Pois, trabalhavam com planilhas de excel e não dispunham de um Sistema informatizado para fazer a gestão das informações relativas a arrecadação previdenciária.

Também, a falta de organização dos documentos e dos arquivos salvos na rede do Instituto, bem como, o desaparecimento de inúmeros arquivos do NUAF, principalmente os relativos às dívidas das prefeituras em novembro de 2014, em função de um

problema no servidor do IGEPPREV são fatores preponderantes e que podem ser colocados como entraves para o levantamento e apuração das informações necessárias para que seja realizada a baixa no SIAFEM do montante de R\$68.179.678 milhões de créditos realizáveis ao longo prazo contabilizados no balanço patrimonial desde o ano de 2008.

Em relação aos débitos das prefeituras municipalizadas e que possuem servidores cedidos, também se constatou que havia um entendimento da gerência anterior de não lançar nas planilhas de controle e nos lançamentos de conciliação e contabilização no Sistema SIAFEM os créditos porventura existentes nas contas do IGEPPREV (FUNPREV E FINANPREV) mesmo sendo identificados nos extratos bancários fornecidos pelo BANPARÁ e BANCO DO BRASIL, mas que não tivessem comprovação documental fornecida pela prefeitura, tal medida fez com que muitos dos valores repassados pelos Municípios ao IGEPPREV fossem lançados na contabilização como Recitas do FUNPRE, porém não foi realizada a baixa no SIAFEM permanecendo em aberto até a presente data.

Diante da situação exposta, no intuito de melhor gerir as receitas, algumas mudanças foram implementadas no setor, tais como: Foram criados mecanismos específicos de controle dos fundos FINANPREV e FUNPREV, controle dos repasses dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), dos servidores cedidos e das Prefeituras municipalizadas, visando proceder a efetiva implementação do módulo de Arrecadação do sistema previdenciário E-PREV, com a finalidade de melhorar os controles e automatizar as informações.

Além de todas as dificuldades até então encontradas, a plena utilização do sistema previdenciário demandava que as informações fossem migradas ao seu banco de dados e validadas para que o mesmo pudesse rodar em modo de "produção". Contudo, como havia um problema na construção das informações das dívidas das prefeituras no âmbito daquela gerência, a decisão tomada foi

a de sobrestrar a implementação do referido módulo até que se tivesse certeza das informações produzidas pelo setor, para fins de posterior validação.

Assim, visando identificarmos os valores repassados pelas prefeituras e darmos a baixa no SIAFEM, iniciou-se um trabalho de auditoria interna da dívida das prefeituras, sobretudo no que se refere aos créditos bancários havidos nas contas do IGEPREV (FUNPREV e FINANPREV), seja via DAE ou débito bancário, e que porventura não tivessem sido lançados nos registros do Instituto e creditados em favor das prefeituras que eventualmente o realizaram.

Tal procedimento foi justificado pelo levantamento por parte da auditoria independente nos anos de 2014 e 2015 de um montante de R\$68.179.678 (sessenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais), constante no Balanço Patrimonial como créditos e valores a longo prazo, cuja origem se pressupõe ser das dívidas das Prefeituras, mas que não foram conciliadas e nem contabilizadas no tempo devido, considerando que os créditos não identificados nas contas dos fundos previdenciários não eram devidamente lançados.

O reduzido quadro de pessoal técnico do Núcleo de Arrecadação para atender a todas as suas competências e diante da impossibilidade de paralisarmos os afazeres rotineiros do setor para a realização do trabalho de auditoria, os prazos de levantamento das informações acabam por se dilatar, muito embora não tenham sido abandonados em momento algum.

Atualmente, este trabalho de auditoria interna está sendo concluído, após mais de um ano de levantamento de dados, realizado por 04 (quatro) servidores e 04 (quatro) estagiários visando proceder ao lançamento dos valores encontrados nas planilhas e, posteriormente, fazer a contabilização no SIAFEM, dando a baixa no montante constante no Balanço Patrimonial.

Informou que até a presente data os bancos só encaminharam o mês de dezembro de 2015 e os meses referentes a 2016, alegaram ser muito trabalhoso e que precisarão de maior tempo, o pedido foi reintegrado pelo NUAF aos bancos no segundo semestre de 2016. Ainda estão pendentes as informações dos seguintes bancos: Em caso de débito em conta no Banco do Brasil (001), agência 1674-8, conta corrente nº.1012-6, sendo os valores transferidos para o BANPARÁ (037), agencia 011, conta corrente 18238-6; nos casos em que os recolhimentos são realizados diretamente pelo Município o banco é BANPARA (037), agencia 015, conta corrente 188111-6 do FINANPREV, referente aos exercícios de 2002 a 2016.

Por fim, estima-se que o término do levantamento de dados ocorra até o final do mês de julho de 2017. Entretanto, alguns valores foram apurados pendentes de serem lançados no SIAFEM para poder dar a baixa no montante, conforme quadro abaixo:

#### **RELATORIO DIVIDA NÃO NEGOCIADA**

Os valores não negociados até a data de 31/12/2008 posteriormente foram negociados e abatidos no saldo devedor. O saldo devedor da tabela encontra-se sem atualização monetária.

#### **RELATÓRIO DIVIDA NEGOCIADA**

##### **Acará:**

Percebemos que o TCD do período abril/2002 a fevereiro/2008 foi reparcelado e adicionados os débitos referentes a abril/2008 a 13º/2008. A data do reparcelamento foi 27/01/2014 no valor de R\$ 2.179.965,61.

##### **Almerim:**

O TCD do período de Abril/2002 a Outubro/2007 foi reparcelado na data 24/02/2010 com o valor de R\$ 959.020,09.

##### **Augusto Correa:**

O TCD do período de Abril/2002 a Julho/2007 foi reparcelado na data 04/05/2016 com o valor de R\$ 2.022.770,53.

**Baião:**

O TCD do período de Abril/2002 a Setembro/2007 foi reparcelado na data 18/08/2009 com o valor de R\$ 1.637.062,87.

**Belterra:**

O TCD do período de Abril/2002 a Maio/2007 foi assinado na data de 28/06/2007 com o valor de R\$ 759.600,15.

**Brasil Novo:**

O TCD do período de Abril/2002 a Setembro/2007 foi assinado na data de 14/09/2007 com o valor de R\$ 183.129,98.

**Bujaru:**

O TCD do período de Abril/2007 a Setembro/2007 foi assinado na data de 08/10/2007 com o valor de R\$ 176.012,46.

**Dom Eliseu:**

O TCD do período de Abril/2002 a Setembro/2007 foi reparcelado na data de 11/03/2010 com o valor de R\$ 170.045,84.

**Eldorado dos Carajás:**

O TCD do período de Abril/2002 a Abril/2007 foi assinado na data de 21/06/2007 com o valor de R\$ 72.845,43.

**Igarapé Miri:**

O TCD do período de Abril/2002 a Novembro/2007 foi assinado na data de 28/09/2007 com o valor de R\$ 1.282.163,85.

**Ipixuna do Pará:**

O TCD do período de Abril/2002 a Outubro/2007 foi assinado na data de 11/10/2007 com valor de R\$ 332.331,94.

**Irituia:**

O TCD do período de Abril/2002 a Julho/2007 foi reparcelado na data de 22/05/2014 com o valor de R\$ 882.323,63.

**Itaituba:**

O TCD do período de Abril/2002 a Setembro/2007 foi reparcelado na data de 16/05/2013 com o valor de R\$ 955.100,28.

**Jacunda:**

O TCD do período de Abril/2002 a Abril/2007 foi assinado na data de 04/06/2007 com o valor de R\$ 990.358,84.

**Marapanim:**

O TCD do período de Abril/2002 a Setembro/2007 foi reparcelado na data de 14/11/2012 com o valor de R\$ 2.341.611,81.

**Medicilandia:**

O TCD do período de Abril/2002 a Janeiro/2007 foi reparcelado na data de 12/03/2010 com o valor de R\$ 135.793,07.

**Monte Alegre:**

O TCD do período de Abril/2002 a Dezembro/2006 foi reparcelado com a soma das contribuições patronais de dezembro/2012 a novembro/2013 com o valor de R\$ 255.390,29.

**Óbidos:**

O TCD do período de Abril/2002 a Novembro/2007 foi reparcelado na data de 25/03/2011 com o valor de R\$ 3.777.125,12.

**Palestina do Pará:**

O TCD do período de Abril/2002 a Julho/2007 foi assinado na data de 28/08/2007 com o valor de R\$ 369.154,64.

**Peixe Boi:**

O TCD do período de Abril/2002 a Setembro/2007 foi reparcelado na data de 08/03/2010 com o valor de R\$ 1.176.868,04.

**Placas:**

O TCD do período de Abril/2002 a Maio/2007 foi reparcelado e adicionados outros débitos na data de 21/01/2014 com o valor de R\$ 1.180.968,89.

**Portel:**

O TCD do período de Abril/2002 a Outubro/2007 foi reparcelado e adicionados outros débitos na data de 12/03/2014 com o valor de R\$ 1.429.333,14.

**Porto de Moz:**

O TCD do período de Abril/2002 a Abril/2008 foi assinado na data de 21/05/2008 com o valor de R\$ 350.480,14.

**Redenção:**

O TCD do período de Abril/2002 a Setembro/2007 foi assinado na data de 28/09/2007 no valor de R\$ 216.930,56.

**Ruropolis:**

O TCD do período de Abril/2002 a Maio/2007 foi assinado na data de 28/06/2007 no valor de R\$ 717.459,16.

**Salvaterra:**

O TCD do período de Abril/2002 a Outubro/2007 foi reparcelado e adicionados outros débitos na data 16/04/2014 no valor de R\$ 862.454,05.

**Santa Izabel:**

O TCD do período de Abril/2002 a Dezembro/2004 foi reparcelado e adicionados outros débitos na data de 25/04/2012 no valor de R\$ 3.295.226,83.

**Santa Luzia:**

O TCD do período de Abril/2002 a Maio/2007 foi reparcelado na data de 02/08/2011 no valor de R\$ 1.096.053,04.

**Santo Antonio:**

O TCD do período de Abril/2004 a Agosto/2007 foi assinado na data de 31/10/2007 no valor de R\$ 1.163.102,57.

**São Domingos do Araguaia:**

O TCD do período de Abril/2002 a Julho/2007 foi reparcelado e adicionados outros débitos na data de 18/05/2010 no valor de R\$ 831.619,95.

**São Francisco do Pará:**

O TCD do período de Abril/2002 a Outubro/2007 foi assinado na data de 20/11/2007 no valor de R\$ 912.239,71.

**São João do Araguaia:**

O TCD do período de Abril/2002 a Janeiro/2008 foi reparcelado e adicionados outros débitos na data de 11/12/2013 no valor de R\$ 575.200,70.

**São Miguel:**

O TCD do período de Abril/2002 a Fevereiro/2008 foi assinado na data de 22/04/2008 no valor de R\$ 468.522,00.

**Source:**

O TCD do período de Abril/2002 a Outubro/2007 foi reparcelado e adicionados outros débitos na data de 20/10/2011 no valor de R\$ 381.798,44.

**Tucuma:**

O TCD do período de Abril/2002 a Dezembro/2004 foi assinado na data de 23/01/2008 no valor de R\$ 132.477,28.

**Tucurui:**

O TCD do período de Abril/2002 a Novembro/2007 foi assinado na data de 10/12/2007 no valor de R\$ 583.943,74.

PREFEITURA	SALDO DEVEDOR EM 31/12/2008	VALOR REPARCELADO/VA LOR TCD	PAGO	SITUAÇÃO	SALDO DEVEDOR
ABAETETUBA	R\$ 3.912.154,50			EM ABERTO	R\$ 3.912.154,50
ABEL FIGUEIREDO	R\$ 225.775,04		QUITADO	QUITADO	R\$ -
ACARA	R\$ 1.292.817,50	R\$ 2.179.965,61	R\$ 589.325,92	REPARCELADO	R\$ 703.491,58
ALMERIM	R\$ 635.508,67	R\$ 959.020,09	R\$ 376.322,13	REPARCELADO	R\$ 259.186,54
ALTAMIRA	R\$ 813.903,96		QUITADO	QUITADO	R\$ -
ANAPU	QUITADO	QUITADO	QUITADO	QUITADO	R\$ -
AUGUSTO CORREA	R\$ 1.509.757,14	R\$ 2.022.770,53	R\$ 947.682,45	REPARCELADO	R\$ 562.074,69
AVEIRO	R\$ 240.173,66		QUITADO	QUITADO	R\$ -
BAIAO	R\$ 1.287.804,64	R\$ 1.637.062,87	R\$ 804.517,02	REPARCELADO	R\$ 483.287,62
BANNACH	QUITADO	QUITADO	QUITADO	QUITADO	R\$ -
BELTERRA	R\$ 647.517,43	R\$ 759.600,15	R\$ 542.954,35	EM ABERTO	R\$ 104.563,08
BRASIL NOVO	R\$ 175.377,87	R\$ 183.129,98	R\$ 168.695,41	EM ABERTO	R\$ 6.682,46
BUJARU	R\$ 175.962,46	R\$ 176.012,46	R\$ 21.821,22	EM ABERTO	R\$ 154.141,24
CURUÇA	R\$ 34.878,32		QUITADO	QUITADO	R\$ -
DOM ELISEU	R\$ 104.944,76	R\$ 170.045,84	R\$ 108.567,39	REPARCELADO	R\$ -
DORADO DOS CARA	R\$ 54.924,43	R\$ 72.845,43	R\$ 62.176,20	EM ABERTO	R\$ -
DORESTA DO ARAGU	R\$ 48.633,97		QUITADO	QUITADO	R\$ -
ARRAFAO DO NOR	R\$ 103.428,96		QUITADO	QUITADO	R\$ -
GOIANESIA DO PAR	R\$ 173.769,94		QUITADO	QUITADO	R\$ -
IGARAPE MIRI	R\$ 768.194,05	R\$ 1.282.163,85	R\$ 1.015.297,56	EM ABERTO	R\$ -
IPIXUNA DO PARA	R\$ 337.659,47	R\$ 332.331,94	R\$ 157.879,36	EM ABERTO	R\$ 179.780,11
IRITUIA	R\$ 614.310,91	R\$ 882.323,63	R\$ 198.372,53	REPARCELADO	R\$ 415.938,38
ITAITUBA	R\$ 484.383,64	R\$ 955.100,28	R\$ 567.721,50	REPARCELADO	R\$ -
JACUNDA	R\$ 861.111,82	R\$ 990.358,84	R\$ 1.155.551,32	EM ABERTO	R\$ -
MARAPANIM	R\$ 1.437.866,00	R\$ 2.341.611,81	R\$ -	REPARCELADO	R\$ 1.437.866,00
MEDICILANDIA	R\$ 115.784,12	R\$ 135.793,07	R\$ 107.474,43	REPARCELADO	R\$ 8.309,69
MOJU	R\$ 373.971,07		QUITADO	QUITADO	R\$ -
MONTE ALEGRE	R\$ 95.358,09	R\$ 255.390,29	R\$ 142.885,39	REPARCELADO	R\$ -
PAZ DA ESPERANÇA DO P	R\$ 33.786,07		QUITADO	QUITADO	R\$ -
NOVA IPIXUNA	R\$ 20.943,75		QUITADO	QUITADO	R\$ -
NOVO PROGRESSO	R\$ 38.816,69		QUITADO	QUITADO	R\$ -
OBIDOS	R\$ 2.627.400,71	R\$ 3.777.125,12	R\$ 1.478.314,64	REPARCELADO	R\$ 1.149.086,07
PIRILANDIA DO NOR	R\$ 132.348,06		QUITADO	QUITADO	R\$ -
PALESTINA DO P.	R\$ 321.799,12	R\$ 369.154,64	R\$ 295.046,58	EM ABERTO	R\$ 26.752,54
PEIXE BOI	R\$ 866.203,81	R\$ 1.176.868,04	R\$ 594.808,07	REPARCELADO	R\$ 271.395,74

PREFEITURA	SALDO DEVEDOR EM 31/12/2008	VALOR REPARCELADO/VA LOR TCD	PAGO	SITUAÇÃO	SALDO DEVEDOR
PIÇARRA	QUITADO		QUITADO	QUITADO	R\$ -
PLACAS	R\$ 297.651,44	R\$ 1.180.968,89	R\$ 36.822,19	REPARCELADO	R\$ 260.829,25
PORTEL	R\$ 554.703,73	R\$ 1.429.333,14	R\$ 52.067,39	REPARCELADO	R\$ 502.636,34
PORTO DE MOZ	R\$ 285.426,03	R\$ 350.480,14	R\$ 162.257,17	EM ABERTO	R\$ 123.168,86
REDENCAO	R\$ 202.403,67	R\$ 216.930,56	R\$ 178.222,08	EM ABERTO	R\$ 24.181,59
RONDON DO PARA	R\$ 39.066,69		QUITADO	QUITADO	R\$ -
RUROPOLIS	R\$ 559.246,90	R\$ 717.459,16	R\$ 39.409,53	EM ABERTO	R\$ 519.837,37
SALVATERRA	R\$ 615.915,15	R\$ 862.454,05	R\$ 395.185,18	REPARCELADO	R\$ 220.729,97
SANTA IZABEL	R\$ 2.076.678,07	R\$ 3.295.226,83	R\$ 960.735,29	REPARCELADO	R\$ 1.115.942,78
SANTA LUZIA	R\$ 725.813,24	R\$ 1.096.053,04	R\$ 449.959,83	REPARCELADO	R\$ 275.853,41
ITO ANTONIO DO T	R\$ 937.163,43	R\$ 1.163.102,57		EM ABERTO	R\$ 937.163,43
OMINGOS DO ARA	R\$ 653.486,55	R\$ 831.619,95	R\$ 291.911,58	REPARCELADO	R\$ 361.574,97
O FRANCISCO DO PA	R\$ 797.736,90	R\$ 912.239,71		REPARCELADO	R\$ 797.736,90
SAO FELIX DO XINGU	R\$ 218.954,83		R\$ 122.571,27	EM ABERTO	R\$ 96.383,56
O JOAO DO ARAGU	R\$ 100.657,12	R\$ 575.200,70	R\$ 218.344,82	REPARCELADO	R\$ -
SÃO MIGUEL	R\$ 468.522,00		R\$ 122.055,46	REPARCELADO	R\$ 346.466,54
VADOR JOSE PORFI	R\$ 17.673,07		QUITADO	QUITADO	R\$ -
SOURE	R\$ 264.390,56	R\$ 381.798,44	R\$ 159.789,69	REPARCELADO	R\$ 104.600,87
TAILANDIA	R\$ 213.972,08		QUITADO	QUITADO	R\$ -
TERRA SANTA	R\$ 230.213,97		QUITADO	QUITADO	R\$ -
TRAIRAO	R\$ 32.402,97		QUITADO	QUITADO	R\$ -
TUCUMA	R\$ 132.477,27				R\$ 132.477,27
TUCURUI	R\$ 519.749,81	R\$ 583.943,74	R\$ 472.379,41	EM ABERTO	R\$ 47.370,40
URUARA	R\$ 135.677,75				R\$ 135.677,75
XINGUARA	R\$ 355.568,82		QUITADO	QUITADO	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.002.822,68</b>				<b>R\$ 15.677.341,50</b>

A preocupação na busca de solucionar essas pendências é constante, há necessidade de que este trabalho seja realizado e efetivamente concluído, para que possamos ter um sistema de gestão alicerçado em informações atuais e precisas.

Além de todas as ações e procedimentos realizados pelo NUAF, a Procuradoria do Instituto solicitou contratação de uma empresa de Consultoria externa específica para auditar a questão. O

Presidente do Instituto sinalizou positivamente e encontra-se na PROJUR para análise o processo de licitação.

Completa-se esta nota, para atender a requisição do Núcleo de Controle Interno do Instituto.



Mirian Rocha Kahwage

Gerente do Núcleo de Arrecadação e fiscalização

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará